DECRETO Nº 269
DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUAÇU/SC, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 01/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Ipuaçu**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Edital nº 01/2026, que regulamenta o processo de seleção e escolha de Gestor (a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ipuaçu/SC, mediante os princípios da gestão democrática do ensino público, para o período de mandato compreendido entre os anos letivos de 2027 e 2030, com início em fevereiro de 2027 e término em dezembro de 2030;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência, a isonomia e a observância dos princípios que regem a Administração Pública na condução do processo de seleção e escolha dos (as) candidatos (as) ao cargo de Gestor (a) Escolar;

Considerando a necessidade de constituir Comissão Central Organizadora incumbida de coordenar, supervisionar, acompanhar e praticar os atos necessários à adequada execução do processo de seleção e escolha de Gestor (a) Escolar, nos termos do Edital nº 01/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e designada a Comissão Central Organizadora do Processo de Seleção e Escolha de Gestor (a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ipuaçu/SC, regido pelo Edital nº 01/2026, à qual compete coordenar, organizar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução das etapas e dos procedimentos inerentes ao certame.

Art. 2º A Comissão Central Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - Karen Cristina Kintschner.
II - Silvanir Santina Rodrigues Levinski.
III - Sueli Terezinha Brandalise Binotto.

Art. 3º Compete à Comissão Central Organizadora, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Edital nº 01/2026 e na legislação aplicável:

I - acompanhar e coordenar a execução das etapas do processo de seleção;
II - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no Edital nº 01/2026;
III - receber, analisar e encaminhar os documentos e demais procedimentos relacionados ao processo de seleção;
IV - acompanhar a avaliação e a classificação dos candidatos, observadas as regras estabelecidas no edital;
V - elaborar, organizar e divulgar os atos necessários ao regular andamento do processo de seleção;

VI - apreciar e encaminhar, na forma prevista no edital, eventuais recursos ou manifestações apresentados pelos candidatos;

VII - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento e à conclusão do processo de seleção.

Art. 4º O exercício das atribuições inerentes à Comissão Central Organizadora dar-se-á sem prejuízo das funções e atividades ordinárias dos seus respectivos membros, não lhes sendo assegurada qualquer forma de afastamento ou dispensa de suas atribuições funcionais, salvo se houver determinação expressa da Administração Municipal.

Art. 5º No exercício de suas competências, a Comissão Central Organizadora deverá pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público, bem como pelas demais normas e princípios aplicáveis à espécie.

Art. 6º A Comissão Central Organizadora permanecerá constituída e no exercício de suas atribuições até a conclusão definitiva de todas as etapas do Processo de Seleção de Candidatos ao Cargo de Gestor Escolar, compreendendo, inclusive, a análise, apreciação e o encaminhamento dos recursos eventualmente interpostos, permanecendo seus membros investidos nas respectivas atribuições até a formalização do encerramento dos trabalhos, salvo superveniência de ato administrativo que determine sua substituição, alteração ou revogação da respectiva designação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipuaçu-SC, em 22 de setembro de 2026.

NELSON BRISOLA:62255126915

Assinado de forma digital por NELSON BRISOLA:62255126915
Dados: 2026.09.22 13:55:10 -03'00'

NELSON BRISOLA
Prefeito do Município

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios-www.diariomunicipal.sc.gov.br